MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.372/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Conceder por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL SOARES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL SOARES DE SOUZA, localizado no Bairro do Amapá à Av. ESPÍRITO SANTO nº 285, com limites, e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Senhor JOSÉ MOURA FILHO, pelo lado esquerdo com GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA, ao Sul fazendo frente para à Av. Espírito Santo, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 4m80 de frente por 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= PREFEITO MUNICIPAL =